



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Publicado em	09/11/2021
Orgão	<i>[Handwritten Signature]</i>

LEI MUNICIPAL Nº 2.026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO
DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E
ABANDONADOS.”**

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal iniciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E ABANDONADOS**”, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º - A Semana de Conscientização para proteção dos animais domésticos e abandonados deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro (11), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal